

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0599/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

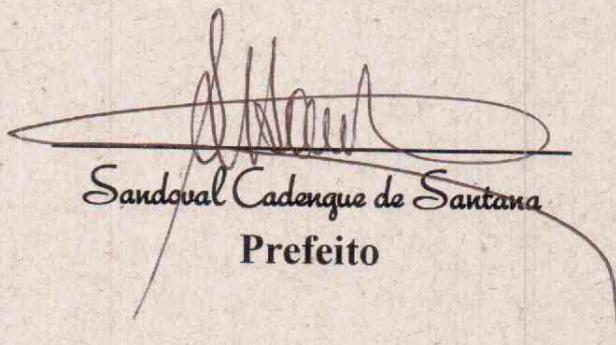
RESOLVE:

**Art. 1º** - Tirar do (da) Sr.(a), **ALLAN ROBSON SIQUEIRA MATOS**, a Gratificação de insalubridade ter cessado a necessidade da percepção da mesma, com fundamento no que dispõem o Artigo 19 da Lei Municipal Nº 806/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Dezembro de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana  
Prefeito

